



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 Processo nº 5002/2024

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente processo de Inexigibilidade de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os elementos e documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE DO SHOW COM A DUPLA “ISRAEL & RODOLFO” PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A FEIRA AGROPECUÁRIA DE PEDREGULHO - FEAPP 2024**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. A contratação se dará através da empresa **ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 19.179.536/0001-44** detentoras de exclusividade, para apresentação no dia **17 de agosto de 2024**.

A contratação será realizada sob a forma de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do contrato conforme costume.

Determino por fim, que na divulgação do contrato sejam observados os requisitos estabelecidos no *caput* e §2º, do artigo 94, da Lei 14.133/21, em especial a identificação os custos do cachê da banda, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Pedregulho-SP, 26 de junho de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rua Coronel André Vilela, 96 – Fone/Fax: (16) 3171-9400 – Cx. Postal, 18 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP